



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4853/2018**  
**EDITAL Nº. 2711/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA METROPLAN SOFTWARES DE GESTÃO E TECNOLOGIAS DE MOBILIDADE URBANA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações da Cláusula Terceira Caput, §6º e Cláusula Quarta do Contrato Original, com as seguintes redações:

**CLÁUSULA TERCEIRA CAPUT:** Acordam as partes que o presente contrato passará a importância mensal de **R\$ 10.320,08** (dez mil trezentos e vinte reais e oito centavos), conforme Cláusula Terceira §1º que trata do reajuste anual pelo índice do IGP-M elaborado pelo setor contábil da SMF anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA §6º:** Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos oriundos da Dotação Orçamentária:

Projetos Atividades	Elemento de despesa	Reduzidos	Recurso
2.139	33.90.40.00	1147	40 - ASPS
2.140	33.90.40.00	1194	40 - ASPS

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **21 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 19 de junho de 2020.

**Empresa Metroplan Softwares de Gestão e  
Tecnologias de Mobilidade Urbana Ltda.  
Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone-Fax: (51) 3281 2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS  
Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 119/2020 - SMF

CÓPIA

Origem: Setor Contábil - SMF

Destino: SMS

Data: 02/06/2020

**Assunto:** Para calculo do reajuste para renovação do contrato de número 4853/2018, com a empresa Metroplan Softwares de Gestão e Tecnologias de Mobilidade Urbana Ltda.

Do contrato:

...  
CLÁUSULA TERCEIRA: ...

(...) § 1º - Em caso de prorrogação do presente contrato, este será reajustado anualmente (após o período de 12 meses), pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

-Do 3º Termo Aditivo


CLÁUSULA TERCEIRA CAPUT: Acordam as partes que o presente contratado passará a importância mensal de R\$ 9.689,28 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos)...


Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês
06/19	0,80%	12/19	2,09%
07/19	0,40%	01/20	0,48%
08/19	-0,67%	02/20	-0,04%
09/19	-0,01%	03/20	1,24%
10/19	0,68%	04/20	0,80%
11/19	0,30%	05/20	0,28%
ACUMULADO EM 12 MESES			6,5103%

Dados Fornecidos pelo Portal Brasil IGPM/IGV

R\$ 9.689,28      6,5103%      R\$ 10.320,08

O valor corrigido é de R\$ 10.320,08 (dez mil trezentos e vinte reais e oito centavos).

  
Fileno Jorge Correa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arfei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0

9